

Telefone 3217-1665/3217-1658 e-mail: <u>certificacao@cidadania.gov.br</u>

A entidade interessada em obter a Certidão de Registro Cadastral, que é o documento emitido pela Secretaria Especial do Esporte a fim de comprovar o cumprimento das exigências pelas entidades do SND, deverá encaminhar solicitação de certificação acompanhada de documentação relacionada a seguir para:

Secretaria Especial do Esporte Certificação 18 e 18-A SCS Quadra 9 - Bloco B, 10° Andar — Protocolo. Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília / DF CFP: 70.308-20

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E SEU REPRESENTANTE:

- ✓ Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade devidamente registrado e averbado em cartório;
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais do dirigente da entidade (RG/CPF ou equivalente);

NOTA: caso o requerente da certificação seja representante legal da entidade, além dos documentos pessoais do dirigente da entidade, deverá ser encaminhada cópia autenticada da procuração e dos documentos pessoais do representante outorgado.

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA AUTONOMIA E VIABILIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE:

- ✓ Balanço Patrimonial do último exercício;
- ✓ Formulário de Composição de Índices do art. 4° (modelo no link do site)

NOTA: esta documentação deve ser assinada pelo dirigente máximo da entidade, pelo contador legalmente habilitado no conselho regional de contabilidade e respectiva aprovação emitida pelo Conselho Fiscal da entidade.

✓ Para auxílio das atividades do contador, consulte nosso manual de contabilidade clicando aqui

3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA FISCAL E TRABALHISTA:

A entidade deverá se atentar para condição de adimplência para com suas obrigações fiscais e trabalhistas, o que poderá ser consultado nos seguintes links:

- ✓ Certidão PGFN (emita clicando aqui)
- ✓ Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (emita clicando aqui)
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (emita clicando aqui)
- ✓ CAUC AUXILIAR (verifique clicando aqui)

e-mail: certificacao@cidadania.gov.br

4. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO QUE O PRESIDENTE OU DIRIGENTE MÁXIMO TENHAM O MANDATO DE ATÉ QUATRO ANOS, PERMITIDA UMA ÚNICA RECONDUÇÃO:

✓ Cópia autenticada das Atas das 2 (duas) últimas Assembléias Gerais de Eleição para os cargos de dirigentes da entidade.

NOTA: o estatuto social da entidade deverá conter de forma explícita a alternância no exercício dos cargos de presidente ou dirigente máximo à no máximo quatro anos, permitida uma única recondução;

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- ✓ Cópia da última Declaração de Rendimentos enviada a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Declaração de Comprometimento ao Atentimento do Art. 9º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018; (modelo no link do site)
- ✓ Parecer do Conselho Fiscal dos 2 (dois) últimos exercícios;
- ✓ Ata da Assembleia Geral de apreciação das contas dos 2 (dois) últimos exercícios.

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NOS COLEGIADOS DE DIREÇÃO:

 ✓ Formulário com relação dos atletas participantes nos colegiados de direção (modelo no link do site)

7. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

- √ 3 (três) comprovantes da publicação do edital do processo eleitoral (com regras aplicáveis ao processo eleitoral art. 22 da Lei 9.615) em órgão da imprensa de ampla circulação, em mídia digital ou impressa.
- ✓ Relatório técnico ou documento equivalente que comprove a existência de sistema de recolhimento dos votos seguro e imune à fraude.

8. LINKS IMPORTANTES:

- ✓ Manual de Contabilidade;
- ✓ Manual de Acessibilidade para sites;
- ✓ Cartilha de Governança em Entidades Esportivas;